

Lei n.º 832 de 01 de março de 2016.

"DISPÕES SOBRE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE PESSOAL DA CÂMARA."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTES-PE, ESTADO FEDERADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial com supedâneo no art.60 da norma antedita, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:


**Art. 1º** - Os cargos de provimento efetivo da Câmara, criados no âmbito do Poder Legislativo Municipal e constantes da Tabela -1, terão seus vencimentos reajustados com percentual de 11% (onze por cento) para atender a necessidade de valorização profissional, cujos valores a partir do mês de janeiro de 2016 integram a referida tabela.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta dos recursos próprios da Câmara, a conta das dotações consignadas no Orçamento Municipal vigente a época da execução.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2016.



\_\_\_\_\_  
*Allan Kardec Bezerra da Silva*  
-Prefeito Constitucional-

TABELA - 1

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Quantidade	Nível	Categorial Funcional	Vencimentos Em R\$
01	ANM-1	Auxiliar de Contabilidade	1.202,25
01	ANM-1	Auxiliar de Tesouraria	1.202,25
01	ANM-1	Auxiliar Administrativo	961,80
01	ANM-1	Escriturário	961,80
01	ANM-1	Motorista	961,80
01	ANM-1	Auxiliar de Serviços Gerais	961,80

